

REQUERIMENTO Nº ,DE 2025
(Do Sr. Rodolfo Nogueira)

Requer convocação do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, a fim de prestar esclarecimentos sobre a taxaço de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e seus impactos no setor.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 50, da Constituição Federal, e Art. 24, IV e 117, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a adoção das providências necessárias à convocação do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, a fim de prestar esclarecimentos sobre a taxaço de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e seus impactos no setor.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme disposto no rol do artigo 32, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, compete à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural apreciar temas relativos à “política fiscal de crédito rural”. Amparado pelo artigo 50 da Constituição Federal, requeiro a convocação do Excelentíssimo Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para que preste esclarecimentos sobre o recente anúncio de taxaço dos rendimentos dos títulos de crédito rural, notadamente as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), cuja isenção de Imposto de Renda deixará de vigorar, passando a incidir alíquota de 5%.¹

¹<https://www.infomoney.com.br/economia/governo-propoe-acabar-com-isencao-de-lci-e-lca-com-cobranca-de-ir-de-5-o-que-muda/>



Esta medida representa um golpe direto ao agronegócio nacional, já que as LCAs constituem ferramenta essencial para a captação de recursos a preços competitivos, permitindo aos produtores financiar insumos, maquinário e infraestrutura produtiva. A medida, além de reduzir o incentivo ao setor — responsável por cerca de 25% do PIB² e pela geração de aproximadamente 28,2 milhões de empregos³ —, revela a sanha arrecadatória de um governo que, ao invés de valorizar o vetor econômico principal do Brasil, agrava o custo do crédito rural .

O governo federal, ao formular a Medida Provisória para "recalibrar" o decreto do IOF, optou por compensar perdas tributárias com a taxação de instrumentos financeiros antes isentos, atacando diretamente a isenção das LCIs e LCAs. Essa taxação é um movimento que pune e desincentiva o investimento no agronegócio – um setor que precisa de estabilidade e segurança jurídica para continuar impulsionando o desenvolvimento nacional.⁴

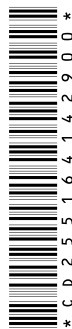
Diante disso, é imperioso que o Ministro da Fazenda compareça a esta Comissão, a fim de esclarecer: (a) os critérios técnicos e jurídicos que justificam a taxação de 5% sobre LCIs e LCAs; (b) o impacto estimado dessa medida sobre o crédito rural, a competitividade do agronegócio e a elevação dos preços dos alimentos; (c) a previsão de compensações por eventuais elevações no custo do financiamento para os produtores; e (d) o porquê de, neste momento, o governo priorizar penalização fiscal sobre um setor que sustenta grande parte da economia brasileira.

Sala da Comissão, em de de 2025.

2[https://agro.estadao.com.br/summit-agro/pib-qual-e-a-importancia-do-agronegocio-na-economia-do-brasil#:~:text=Qual%20%C3%A9%20o%20peso%20do%20agroneg%C3%B3cio%20no%20PIB%20do%20Brasil%3F&text=A%20cadeia%20produtiva%20do%20agroneg%C3%B3cio,Pecu%C3%A1ria%20do%20Brasil%20\(CNA\).](https://agro.estadao.com.br/summit-agro/pib-qual-e-a-importancia-do-agronegocio-na-economia-do-brasil#:~:text=Qual%20%C3%A9%20o%20peso%20do%20agroneg%C3%B3cio%20no%20PIB%20do%20Brasil%3F&text=A%20cadeia%20produtiva%20do%20agroneg%C3%B3cio,Pecu%C3%A1ria%20do%20Brasil%20(CNA).)

3<https://www.cnabrazil.org.br/noticias/agronegocio-empregou-28-6-milhoes-de-pessoas-no-segundo-trimestre>

4 <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2025/06/08/haddad-reuniao-camara-iof.ghtml>



Deputado RODOLFO NOGUEIRA - PL/MS
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural.

Apresentação: 09/06/2025 14:16:18.253 - CAPAD

REQ n.102/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255164142900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira

